



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

às 14:00hs 20 de 10 de 17

POR: maria

Ofício nº 0939/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 12128/2017

Cubatão, 19 de outubro de 2017.

Ref.: Indicação nº 1046/2017

Vereador Antônio Vieira da Silva

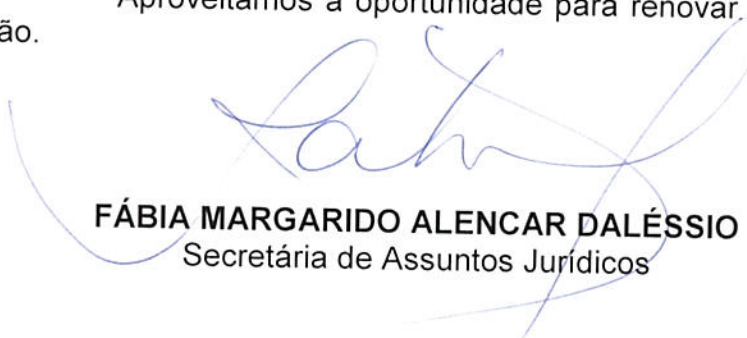
Ofício nº 1258/2017 - fmss

Processo nº 2013/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado à SESEP – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0582, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALESSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.